

LEI Nº 582/01

EMENTA: Adota o Código de Administração Financeira do Estado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologada, no âmbito municipal, a Lei Estadual nº 7.741, de 23/10/78 e suas alterações – Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombos, 21 de maio de 2001.

JOSUEL VICENTE LINS
- PREFEITO -

